PROJETO DE LEI Nº 138/2007

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 10
Visto:

RECEBIDO EM: 13 de setembro de 2007.

Nº DO PROJETO: 138/2007

SÚMULA: Denomina logradouro público de **"Demethilde Mignoni Tumelero".**

AUTOR: Vereador Valmir Tasca – DEM.

LEITURA EM PLENÁRIO: 13 de setembro de 2007.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 27 de setembro de 2007.

RELATOR: Aldir Vendruscolo – PPS

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 1º de outubro de 2007.
Aprovado com 10 (dez) votos a favor.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PPS, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 4 de outubro de 2007.
Aprovado com 10 (dez) votos a favor.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PPS, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi – PT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 8 de outubro de 2007.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 665/2007

Lei nº 2847, de 10 de outubro de 2007.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4142, do dia 24 de outubro de 2007.

DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXII - EDIÇÃO 4142 - PATO BRANCO, QUARTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2007

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 09
Visto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.847, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007

Denomina logradouro público de "Praça Demethilde Mignoni Tumelero".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **"Praça Demethilde Mignoni Tumelero"**, o logradouro público localizado no Lote nº 01 (um) da quadra nº 1174 (mil, cento e setenta e quatro), situado no Bairro Tumelero.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará o referido logradouro público com placa contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 138/2007, de autoria do vereador Valmir Tasca.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 10 de outubro de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 08
Visto:

PROJETO DE LEI Nº 138/2007

Súmula: Denomina logradouro público de "Praça Demethilde Mignoni Tumelero".

Art. 1º Fica denominado **"Praça Demethilde Mignoni Tumelero"**, o logradouro público localizado no Lote nº 01 (um) da quadra nº 1174 (mil, cento e setenta e quatro), situado no Bairro Tumelero.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará o referido logradouro público com placa contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 138/2007, de autoria do vereador Valmir Tasca – DEM.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 07

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 138/2007

Busca o Executivo Municipal, através do projeto de lei ora analisado obter autorização legislativa para denominar logradouro público de "Demethilde Mignoni Tumelero".

A praça que levará o nome de Demethilde Mignoni Tumero está localizada no lote nº 01, da quadra nº 1174, no Bairro Tumelero.

A matéria é justa e necessária, considerando que a homenageada foi pioneira de nossa cidade, vindo morar em Pato Branco em 1930, quando ainda era chamada de Bom Retiro. Era casada com Carlos Tumelero, sendo a quinta família a chegar nesta cidade. Uma mulher guerreira, companheira e para quem a conheceu um exemplo de vida, que merece ser homenageada com a denominação da Praça.

A matéria é justa e encontra-se amparada legalmente, sendo que para tanto, após análise esta comissão opta por exarar PARECER FAVORÁVEL a sua tramitação e aprovação.

É o parecer, SMJ.
Pato Branco, 28 de setembro de 2007.

Aldir Vendruscolo – Relator

Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS (Presidente)

Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 06
Visto:

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 138/2007

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Valmir Tasca - DEM, obter o apoio do douto Plenário desta Casa Legislativa, para denominar de **"Praça Demethilde Mignoni Tumelero"**, o logradouro público localizado no lote nº 1 (um), da quadra nº 1174 (mil cento e setenta e quatro), situado no Bairro Tumelero.

A proposição tem por finalidade denominar logradouro público "Praça", localizada no Bairro Tumelero, agraciando-a com nome da cidadã acima referenciada, conforme se depreende da justificativa e informações anexas.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas necessárias que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

A matéria encontra consonância na legislação municipal pertinente, estando apta a seguir sua regimental tramitação, cabendo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o prisma de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 25 de setembro de 2007.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 05
Visto:

AO
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

O Vereador infra-assinado, **VALMIR TASCA - DEM** , no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 138/2007

Súmula: Denomina logradouro público de "Demethilde Mignoni Tumelero".

Art. 1º Fica denominado "Praça Demethilde Mignoni Tumelero", o logradouro público localizado no Lote nº 01 (um) da quadra nº 1174 (mil, cento e setenta e quatro), situado no Bairro Tumelero.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará o referido logradouro público com placa contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2007.

Valmir Tasca - Vereador DEM
PROPONENTE

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 04
Visto: João Pedro

JUSTIFICATIVA

METILDE MINHONE TUMELERO, nascida aos 22 de Setembro de 1908, filha de Aquiles Minhone e Páscoa Costa Minhone, chegou á Pato Branco em 1930 (antigo Bom Retiro), já casada com o Sr. Carlos Tumelero, vieram de Lagoa Vermelha RS, e usaram como meio de transporte um cargueiro de cavalos, se instalaram nesta cidade no local onde tem o loteamento tumelero, sendo eles a quinta família a chegar nesta cidade.
Teve 14 filhos, 36 netos, 50 bisnetos e 3 tataranetos.

Uma mulher guerreira, companheira e para quem a conheceu um exemplo de vida.

Tumelero

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juizo de Direito da Comarca de Pato Branco - PR
Faustino Elias dos Santos Filho
ESCRIVÃO CRIMINAL E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Estado do Paraná - Município de Pato Branco
Comarca de Pato Branco
Fórum "Antonio Franco Ferreira da Costa"

Faustino Elias dos Santos Filho
OFICIAL
Do Registro Civil, Casamento, Nascimento e Óbitos

Câmara Municipal
Pato Branco
Fl.: 03
Visto:

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, em data 06 de julho de 19 84, no Livro Nº C/5, à fls. 429 sob o Nº 2.952, foi feito o' Registro de Óbito de /DEMETHILDE MIGNONI TUMELERO/

falecid a em 06 de julho de 19 84, às 02.00 horas neste distrito em domicilio à Rua Travessa Pinheiro Machado nº 465, N/M. de sexo fem. de côr s.s.s.s., profissão do lar.

Natural de Rio Grande do Sul.

domiciliado e residente nesta cidade.

com 75 anos (1908) de idade, estado civil casada, filh a de Achilles Mignoni e de Paschoa Costa

tendo sido declarante Sr. Valdomiro Tumelero

e o óbito atestado pelo Dr. Delvino Longhi

que deu como causa da morte Enfizema Pulmonar, Bronquite Crônica.

e o sepultamento foi feito no cemitério de Paroquial desta cidade.

Observações: Era casada com o Sr. Carlos Segundo Tumelero e deixa os seguintes filhos: Valdomiro, Antonio, Juventino, Doracidia, Mario, Alcides, Maria, Valdemar, Achiles, Valdir, Euclides, Natalino. Deixa bens a inventariar.

O referido é verdade e dou fé.

Pato Branco, 06 de julho de 19 84

Juizo de Direito da Comarca de Pato Branco - PR
Faustino Elias dos Santos Filho
ESCRIVÃO CRIMINAL E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

FRANCISCO WESCHENFELDER
Escrivão Designado

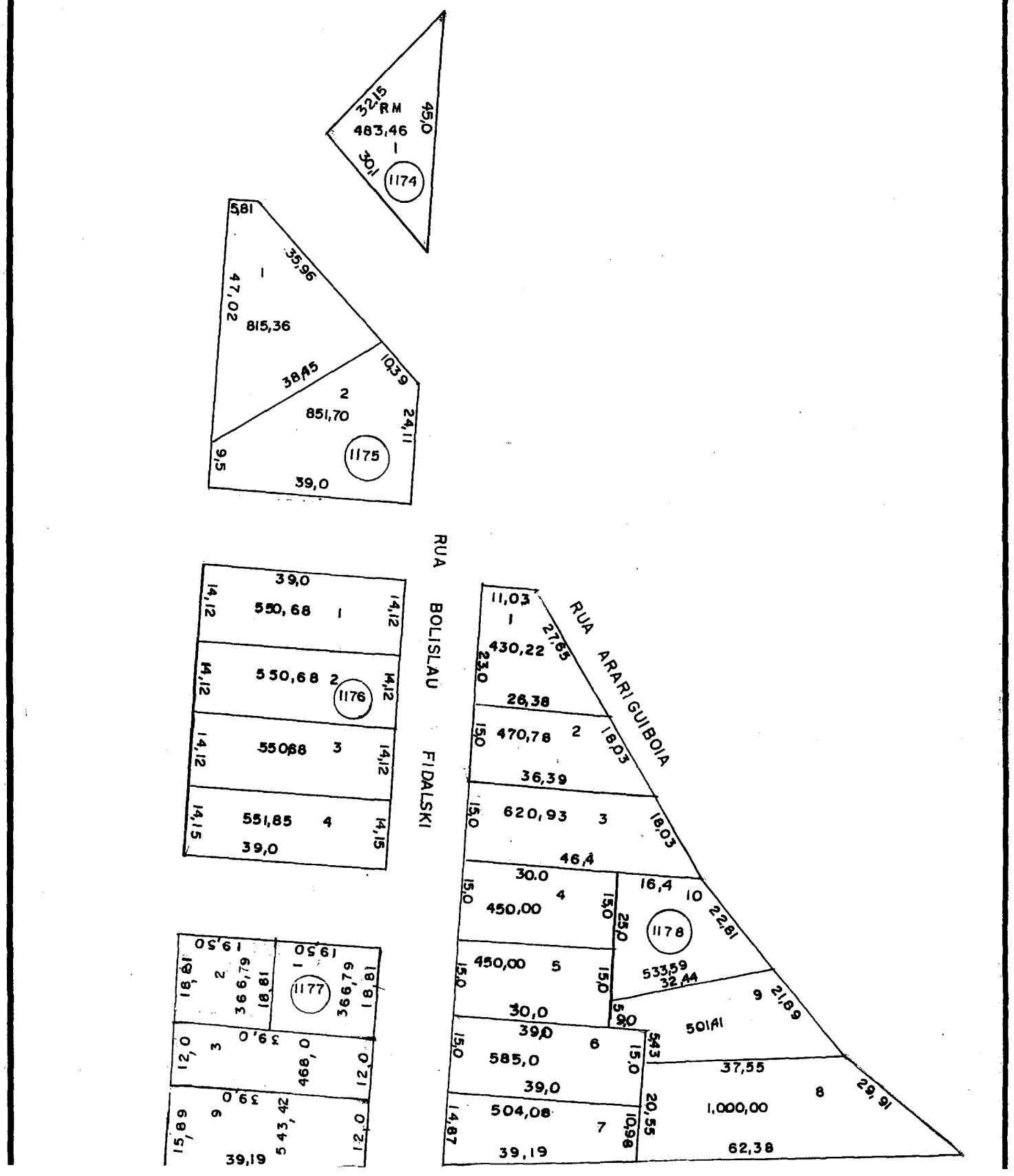
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Cidade de PATO BRANCO

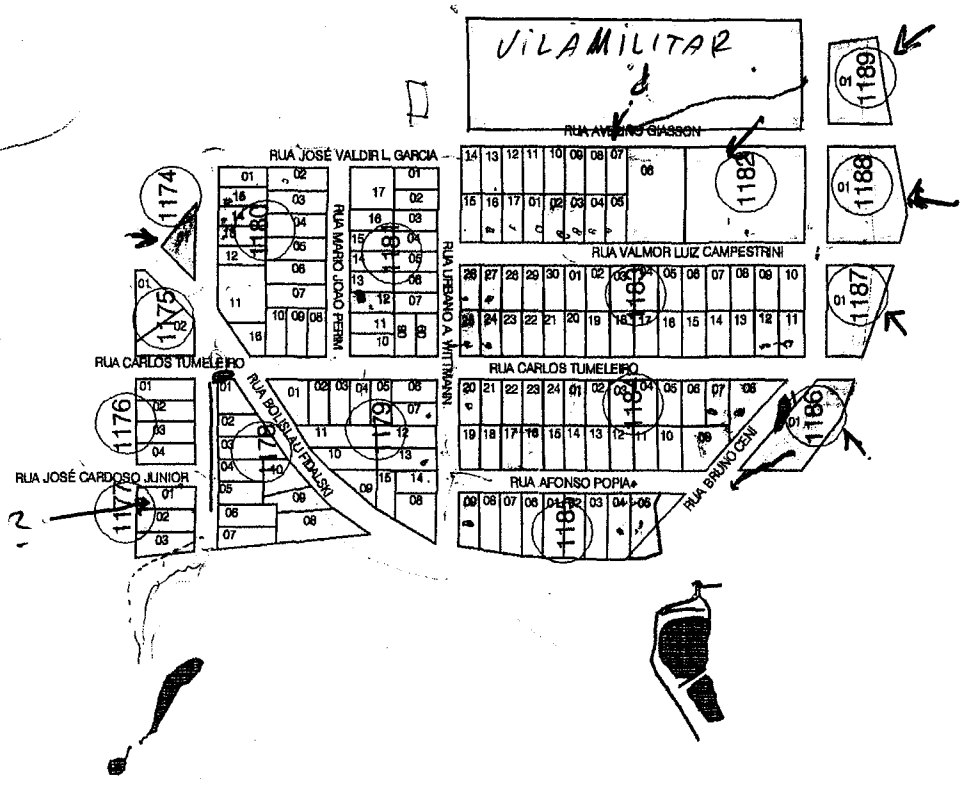
PLANTA PARCIAL DA QUADRA N. 1174, 1175, 1176, 1177, 1178

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 02
Visto: Idão Pedro

ESC. 1: 1.000 LOTº _____ ANT. QUADRA _____



Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 01
Visto: Joana Pedro



ocupados - 2
Vagos - 8

PATO BRANCO-PR

LOTEAMENTO TUMELERO

ESC: 1/5000

Pato Branco
PREFEITURA MUNICIPAL
Nossa Terra

IPPUPB
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PATO BRANCO